



Município de Aracitaba/MG

50 ANOS DE EMANCIPAÇÃO 1963-2013
Governo 2009/2016 - "Ação e Desenvolvimento"

LEI MUNICIPAL Nº 807/2015

Altera a Lei Municipal nº 795/2014 e contém outras providências.



A Câmara Municipal de Aracitaba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As classificações orçamentárias dispostas no art. 3º da Lei Municipal nº 795/2014 passam a vigorar com os valores dispostos no presente artigo:

a. Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Aracitaba	
01.01. Poder Legislativo	597.049,42
01.01.01. Poder Legislativo	597.049,42
Soma	597.049,42

2. Prefeitura Municipal de Aracitaba	
02.02. Setor de Finanças e Contabilidade	371.431,00
02.02.01. Finanças e Contabilidade	371.431,00

02.04. Serviço Obras e Urbanismo	1.164.044,58
02.04.01. Obras e Urbanismo	1.164.044,58
Total da Despesa Fixada	10.796.512,00

Aracitaba



Município de Aracitaba/MG

50 ANOS DE EMANCIPAÇÃO 1963-2013

Governo 2009/2016 - "Ação e Desenvolvimento"

b. Classificação Funcional

01 Legislativa	597.049,42
04 Administração	1.301.971,00
.....	
15 Urbanismo	953.136,58
Total da Despesa Fixada	10.796.512,00

c. Classificação por Natureza


3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	5.005.597,34
3.3. Outras Despesas Correntes	3.146.161,16
Total da Despesa Fixada	10.796.512,00

Art. 2º. O inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº 795/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;"

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracitaba, 15 de outubro de 2015.


ANTÔNIO CARLOS NEVES DE MELO
Prefeito de Aracitaba

CERTIFICO QUE A Lei
Municipal nº 707/2015
FOI AFIXADA NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA DE 15/10/2015
A 26/10/2015
Aracitaba, 26/10/2015
M. M. M. M. M.
Servidor Público